

RUA SATÉLITES

Lei nº 6217 de 10-05-1990, Artigo 1º, Inciso 10
Formada pela rua 13 do Jardim do Sol

Início na rua do Sol

Término na rua Marte

Jardim do Sol

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 238/89. Processo nº 49.557.

SATÉLITES

Os Satélites são corpos opacos, de forma aproximadamente esférica. Como os planetas, não possuem luz própria. Em alguns casos, constituem Sistemas físicos análogos ao Sistema Solar, embora de dimensões bem reduzidas. Os Satélites também são chamados de planetas secundários, designando-se por planetas primários, aqueles em torno dos quais eles giram. A Terra tem por Satélite a Lua. Marte: Fobos e Deimos. Júpiter: Amaltea, Io, Europa, Ganimedes, Calisto e mais sete, designados por VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII. Saturno: Minas, Encelado, Tétis, Dione, Réia, Titã, Hiperión, Jápeto e Febe, além de um anel tríplice. Urano: Ariel, Umbriel, Titânia, Oberome e Miranda. Netuno: Tritão e Ne-reida.

RUA SATÉLITES

Lei nº 6217 de 10-05-1990, Artigo 1º, Inciso 10
Formada pela rua 13 do Jardim do Sol

Início na Rua do Sol

Término na rua Marte

Jardim do Sol - Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 238/89. Processo Câmara Municipal nº 49.557.

SATÉLITES

Satélite é corpo celestes que gira ao redor de um planeta. São corpos opacos, de forma aproximadamente esférica. Como os planetas, não possuem luz própria. Em alguns casos, constituem sistemas físicos análogos ao Sistema Solar, embora de dimensões bem reduzidas. Os Satélites também são chamados de planetas secundários, designando-se por planetas primários, aqueles em torno dos quais eles giram. Os Satélites estão ligados entre si pela lei de gravitação universal. Todos os planetas do Sistema Solar possuem Satélites, com exceção de Mercúrio e Vênus. A Terra tem por Satélite a Lua; Marte: Fobos e Deimos; Júpiter: Amaltéia, Io, Europa, Ganimedes, Calisto e mais oito designados por VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII; Saturno: Minas, Encelado, Tétis, Dione, Réia, Titã, Hiperión, Jápeto e Febe, além de um anel tríplice; Urano: Ariel, Umbriel, Titânia, Oberon e Miranda; Netuno: Tritão e Nereida; e, Plutão: Caronte. Existem também os satélites artificiais, que são engenhos espaciais fabricados pelo homem com aparelhos emissores e transmissores, lançados por meio de foguetes. São utilizados como veículos de recepção de dados e informes sôbre o espaço e como meio de ligação. O primeiro satélite artificial, o Sputnik, foi lançado pela União Soviética a 04-outubro-1957. Os satélites do tipo científico permite que se estude melhor o Universo, coletando informes sôbre as camadas que envolvem a Terra e pesquisando as condições reinantes em planetas mais distantes. Os satélites de aplicação ou tecnológicos, são usados nas telecomunicações, na navegação, na cartografia, no estudo dos recursos naturais da Terra, etc.



LEI Nº 6217 DE 10 DE MAIO DE 1.990.

DENOMINA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas descritas neste artigo, ficam denominadas como segue:

1. "Rua Netuno", as ruas 1, 4 e 6 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na Rua 12 do mesmo loteamento.
2. "Rua Marte", as ruas 2 e 3 do Jardim do Sol, com início na rua 5 e término na rua 14 do mesmo loteamento.
3. "Rua Plutão", a rua 5 do Jardim do Sol, com início na rua 1 e término na rua 7 do mesmo loteamento.
4. "Rua Saturno", a rua 12 do Jardim do Sol e rua 8 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras, com início na Estrada Municipal e término na avenida 1 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras.
5. "Rua Vênus", a rua 7 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 6 do mesmo loteamento.
6. "Rua Terra", a rua 8 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
7. "Rua Lua", a rua 9 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na Estrada Municipal.
8. "Rua Urano", a rua 10 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
9. "Rua Meteoro", a rua 11 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
10. "Rua Satélites", a rua 13 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na rua 3 do mesmo loteamento.
11. "Rua Estrela Três Marias", a rua 14 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
12. "Rua Cruzeiro do Sul", a rua 15 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
13. "Rua Estrela Cadente", a rua 16 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na divisa do mesmo loteamento.
14. "Rua do Sol", a Estrada Municipal do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal (Rhodia) e término na divisa do loteamento ou gleba de Dionísio Bortolotto ou sucessores.

Artigo 2º - As praças descritas neste artigo ficam denominadas como segue:

1. "Praça Galáxia", a praça 1 do Jardim do Sol, fazendo divisa com a gleba Dionísio Bortolotto, Fazenda Rio das Pedras, rua 1 e parte da rua 6 do loteamento Jardim do Sol.
2. "Praça Constelação", a praça 2 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 5 e 7 do mesmo loteamento.
3. "Praça Asteróides", a Praça 3 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 3 e 12 do mesmo loteamento.
4. "Praça Universo", a praça 4 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 3, 12, 14 e gleba de Jorge Vinicius da Silva ou sucessores.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de MAIO de 1.990.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 49.554
P. L. 238/89